

DECISÃO VPM/UFF Nº 4, DE 31 DE MAIO DE 2022

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições e considerando o discutido na Reunião Extraordinária nº 09/2022 de 31 de maio de 2022,

DECIDE por aprovar Norma para Solicitação de Prorrogação de Prazo do Curso de Mestrado em Engenharia Metalúrgica:

1º. A Prorrogação de Prazo, excepcional por um período de até 6(seis) meses, poderá ser concedida pelo Colegiado aos alunos regularmente matriculados que tenham cumprido as Atividades de Proposta de Dissertação e Seminário.

2º. A Solicitação de Prorrogação de Prazo, contendo as devidas justificativas, deverá ser encaminhada pelo Professor(a) Orientador(a) ao Presidente do Colegiado, ou ao Vice-coordenador, no 23º (vigésimo terceiro) mês, contado a partir do mês de ingresso no Curso de Mestrado do(a) aluno(a) orientado(a).

3º. Os documentos complementares, em arquivos eletrônicos no formato *PDF*, devem acompanhar a Solicitação de Prorrogação de Prazo encaminhada pelo Professor(a) Orientador(a): (i) versão preliminar do manuscrito de Dissertação de Mestrado e (ii) cronograma indicativo das atividades a serem desenvolvidas pelo(a) aluno(a) no período de prorrogação.

A referida Decisão entrará em vigor a partir da presente data e revoga quaisquer disposições em contrário.

Volta Redonda, em 31 de maio de 2022.

LUCIANO PESSANHA MOREIRA PRESIDENTE DO COLEGIADO

#####